



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA

**EDITAL DE ESCLARECIMENTO
TP 03/2019**

OBJETO: CONTINUAÇÃO DAS OBRAS DA CRECHE PRO INFANCIA

**10.2. DA APRESENTAÇÃO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.2.1. Para habilitação nesta Licitação, a licitante deverá apresentar:

(...)

g) Como comprovação de qualificação técnico-operacional, deverá a empresa licitante, apresentar certidão emitida em seu nome, por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica **operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação**, tudo devidamente atestado pelo CREA/CAU, ou através de certidões fornecidas pelo mesmo, sendo considerados como quantitativos mínimos das parcelas de maior relevância:

1) Cobertura em telha metálica – 700m²

2) Estrutura metálica de cobertura – 700m²

Observação 1: Na exigência constante na alínea “g” acima descrita, fica **ESCLARECIDO** aos senhores licitantes que, não é exigido que o atestado técnico – operacional seja “REGISTRADO” no CREA, a administração não está exigindo registro.

Observação 2: No que se refere a execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica **operacional equivalente ou superior**, fica esclarecido que, por equivalente, entenda-se: “SEMELHANTE”

Paripueira/AL, 09 de setembro de 2019.

José Valter de Lima
Presidente da CPL